Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024 Nº 2131

SUMÁRIO

Lei 15232024 - 17/12/2024	2
DECRETO 33042024 - 17/12/2024	5
Relatório - 17/12/2024	8
LEI 15222024 - 17/12/2024	10
DECRETO Nº 33032024 - 17/12/2024	14
Relatório - 17/12/2024	18

LEI Nº 1523/2024, DE 17 DE DEZEMRO DE 2024.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de ***R$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais)*** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração
(330) 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 33.000,00
(360) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 30.000,00
(380) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura
(820) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 50.000,00

Diário Oficial Eletrônico - Município de Diamante do Sul - Edição N° 2131 - 17/12/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

(830) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2-043 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(1800) 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 140.000,00
FONTE: 303 – Saúde – Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
(2020) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 60.000,00
(2050) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

10 – ENCARGOS GERAIS
10.001 – ENCARGOS GERAIS
28.843.0000.2-064 – Manutenção Encargos gerais
(2640) 32.90.21. 00.00 – Juros sobre a dívida por contrato.....R$ 10.000,00
(2650) 46.90.71.00.00 - Principal da dívida contratual resgatado.....R$ 18.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.
Total da Suplementação.....R$ 471.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.

Diário Oficial Eletrônico - Município de Diamante do Sul - Edição N° 2131 - 17/12/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000.....**R$ 471.000,00**

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 471.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 **–** Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1432/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3164/2024 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3304/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.523 de 17 de Dezembro de 2.024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de ***R$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais)*** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração
(330) 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 33.000,00
(360) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 30.000,00
(380) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura
(820) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 50.000,00
(830) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1800) 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 140.000,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(2020) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 60.000,00

(2050) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 50.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

10 – ENCARGOS GERAIS

10.001 – ENCARGOS GERAIS

28.843.0000.2-064 – Manutenção Encargos gerais

(2640) 32.90.21. 00.00 – Juros sobre a dívida por contrato.....R$ 10.000,00

(2650) 46.90.71.00.00 - Principal da dívida contratual resgatado.....R$ 18.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

Total da Suplementação.....R$ 471.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000.....**R$ 471.000,00**

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 471.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 **–** Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1432/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3164/2024 – Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Lei/Ato nº 3660 - Decreto nº 3304/2024 de 17/12/2024	Escopo	Nº	Ano
Lei: 3661 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1523	2024

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	471.000,00	471.000,00

Despesa

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS — Acréscimo — 33.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Abertura
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS — Acréscimo — 30.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Abertura
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS — Acréscimo — 30.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Abertura
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
380 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO — Acréscimo — 50.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — Abertura
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO — Acréscimo — 50.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — Abertura
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 140.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1800 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES — Acréscimo — 60.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO — Abertura
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES — Acréscimo — 50.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO — Abertura
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

10 ENCARGOS GERAIS — Acréscimo — 10.000,00
10.001 ENCARGOS GERAIS — Abertura
28.843.0000.2064 MANUTENÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
2640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

10 ENCARGOS GERAIS — Acréscimo — 18.000,00
10.001 ENCARGOS GERAIS — Abertura
28.843.0000.2064 MANUTENÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
2650 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado

Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	471.000,00	471.000,00

LEI Nº 1522

DATA: 17/12/2024

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações, no valor de R$ 351.810,00 (Trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e dez reais):

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(300) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 36.000,00

(330) 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 232.810,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(780) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 – MANUT DEPTO EDUCAÇÃO 5%

(1130) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 20.000,00

(1160) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2-038 – Programa Atenção Primária em Saúde – APS
(1590) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das ações e serviços públicos em Saúde.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
(1980) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2-061 – Fundo Municipal de Assistência Social
(2450) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
T**OTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 351.810,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2-0023 – Manutenção Gabinete do Prefeito
(100) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 120.270,00
(110) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 44.840,00
(120) 33.90.14.00.00 -Diárias – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 – ASSESSORIA TECNICA JURIDICA

04.122.0401.2-003 – Manutenção Assessoria Técnica Jurídica

(180) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 4.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0402.2-006 – Manutenção Departamento de Recursos Humanos

(450) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

(460) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 8.700,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(1990) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 78.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

(2100) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 50.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-061 – Fundo Municipal de Assistência Social

(2460) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 34.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 351.810,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3303

DATA: 17/12/2024

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1522/2024 de 17/12/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações, no valor de R$ 351.810,00 (Trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e dez reais):

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(300) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 36.000,00

(330) 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 232.810,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(780) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 – MANUT DEPTO EDUCAÇÃO 5%

(1130) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 20.000,00

(1160) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2-038 – Programa Atenção Primária em Saúde – APS
(1590) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das ações e serviços públicos em Saúde.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
(1980) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2-061 – Fundo Municipal de Assistência Social
(2450) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
T**OTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 351.810,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2-0023 – Manutenção Gabinete do Prefeito
(100) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 120.270,00
(110) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 44.840,00
(120) 33.90.14.00.00 -Diárias – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 – ASSESSORIA TECNICA JURIDICA

04.122.0401.2-003 – Manutenção Assessoria Técnica Jurídica

(180) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 4.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0402.2-006 – Manutenção Departamento de Recursos Humanos

(450) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

(460) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 8.700,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(1990) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 78.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

(2100) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 50.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-061 – Fundo Municipal de Assistência Social

(2460) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 34.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 351.810,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Lei/Ato nº 3658 - Decreto nº 3303/2024 de 17/12/2024	Escopo	Nº	Ano
Lei: 3659 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1522	2024

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	351.810,00	351.810,00

Despesa

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Anulação — 120.270,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO — Abertura
04.122.0401.2002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Anulação — 44.840,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO — Abertura
04.122.0401.2002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
110 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Anulação — 8.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO — Abertura
04.122.0401.2002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Anulação — 4.000,00
02.002 ASSESSORIA TÉCNICA-JURÍDICA — Abertura
04.122.0401.2003 MANUTENÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
180 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS — Acréscimo — 36.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Abertura
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS — Acréscimo — 232.810,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Abertura
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS — Anulação — 4.000,00
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Abertura
04.122.0402.2006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS — Anulação — 8.700,00
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Abertura
04.122.0402.2006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO — Acréscimo — 8.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — Abertura
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
780 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 20.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1130 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Diário Oficial Eletrônico - Município de Diamante do Sul - Edição Nº 2131 - 17/12/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	20.000,00
	06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.361.1201.2023	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1160	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

	07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	10.000,00
	07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2038	PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1590	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

	08	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Acréscimo	15.000,00
	08.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Abertura	
	15.451.1501.2047	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

	08	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Anulação	78.000,00
	08.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Abertura	
	15.451.1501.2047	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

	08	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Anulação	50.000,00
	08.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura	
	26.782.2601.2048	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0801.2061	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	34.000,00
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0801.2061	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	351.810,00	351.810,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	351.810,00	351.810,00

Diário Oficial Eletrônico - Município de Diamante do Sul - Edição Nº 2131 - 17/12/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.